

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1580 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 20 - 11 – 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO nº. 006/2020

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 – FIA/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 339/2015;

Considerando o deliberado pela Plenária em Reunião Ordinária realizada na data de 18 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 – FIA/CMDCA:

Membros	Representação
Carla Thais Bramé Carnavale	Governamental
Jamile Leonor Carrinho Fianzin	Governamental
Luanda Sangy	Sociedade Civil
Magali Maria Evangelista	Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta

Publica-se.

Sabáudia, 18 de novembro de 2020.

Jesiely Ap. Pereira Lima
Presidente CMDCA


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1580 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 20 - 11 – 2020



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
(Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO nº. 007/2020

Autorizar abertura de Edital de Chamamento Público nº 001/2020
– FIA/CMDCA para Organizações da Sociedade Civil para
apresentação de Projetos voltados ao atendimento à criança e ao
adolescente que serão financiados pela FIA/MUNICIPAL

O Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 339/2015, considerando:

O art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

O art. 260, parágrafo segundo, da Lei nº 8.069, que estabelece que os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização de recurso do Fundo, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas.

A Resolução 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual trata dos "parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O deliberado pela Plenária em Reunião Ordinária realizada na data de 18 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar abertura de Edital de Chamamento Público nº 001/2020 FIA/CMDCA para Organizações da Sociedade Civil para apresentação de Projetos voltados ao atendimento à criança e ao adolescente que serão financiados pela FIA/MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta

Publica-se.

Sabáudia, 18 de novembro de 2020.



Jesielly Ap. Pereira Lima
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1580 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 20 - 11 – 2020



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO nº. 008/2020

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão de Sindicância para apurar fatos apresentados no Ofício Nº 032/2020 da Secretaria Municipal da Assistência Social

O Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 339/2015, considerando:

Ofício Nº 032/2020 da Secretaria Municipal da Assistência Social encaminhado a este CMDCA;

Considerando o deliberado pela Plenária em Reunião Ordinária realizada na data de 18 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão de Sindicância para apurar fatos apresentados no Ofício Nº 032/2020 da Secretaria Municipal da Assistência Social

Membros	Representação
Carla Thaís Bramé Carnavale	Governamental
Magali Maria Evangelista	Sociedade Civil
Sandra Regina Biazon Durante	Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta

Publica-se.

Sabáudia, 18 de novembro de 2020.

Jesiely Ap. Pereira Lima
Presidente CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1580 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 20 - 11 – 2020

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 61 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 106/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2020</p>
---	--	--

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2020

OBJETO – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) LETREIRO “SABÁUDIA” PARA O TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO, REFORMA COM PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO EM ACM COM ARTE ADESIVADA DE 02 (DUAS) PLACAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA POLIPROPILENO E CERCADO EM AÇO CARBONO PARA PARQUE INFANTIL DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:40 horas do dia 07 de dezembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2020.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL: de 21 de novembro de 2020 a 07 de dezembro de 2020, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 20 de novembro de 2020.

Edson Hugo Manueira
-Prefeito Municipal-